EMIRADOS ÁRABES UNIDOS **(out/23)**

Acesse aqui
Modelo do Atestado
AS-1 Geral

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
Idade mínima ingresso 15 semanas de vida.
CVI emitido terá validade de 10 dias.

a) **Atestado de saúde, conforme modelo AS-1 Geral**
- Deve ser emitido até 10 dias antes do embarque.
- O animal deve ser tratado contra parasitas internos e externos em até 14 dias anteriores à exportação.

b) Comprovante de Microchip
-Cães e gatos devem ter microchip e o número deve estar correlacionado no Certificado emitido

c) Carteira de Vacinação
- Cães: raiva, cinomose, parvovirose, hepatite infecciosa canina, leptospirose
- Gatos: raiva, panleucopenia felina, rinotraqueíte felina, calicivirose felina.

Vacina contra raiva não pode ser aplicada antes de 12 semanas de vida, lembrando que no Brasil animal deve ter no mínimo 90 dias de vida para receber vacina contra raiva, e a validade da vacina é determinada conforme fabricante.

d) Laudo da Sorologia – Raiva
- Anterior a viagem, por laboratório aprovado OIE, com resultado não inferior a 0,5 UI/ml.
- No caso da vacina ser reforço, e não primo vacina ou vacina atrasada, pode ser coletado sangue para teste diretamente. Caso seja primo vacinado ou esteja com vacina atrasada, deverá aguardar 21 dias para coleta do sangue para Sorologia
- Não é exigido mais período de "quarentena" pós coleta, basta estar com resultado em mãos.
- **Válido por 365 dias, na condição que a vacina de raiva de respaldo a esta sorologia permanece valida e não foi dado nenhum reforço, caso contrário nova sorologia deve ser feita.**

e) "Import Permit "
- Para importações pessoais é permitido 2 gatos ou 2 cães ou um gato e um cão por ano.
https://www.moccae.gov.ae/en/services/export-import-services/import-permit-pets.aspx

f) Chancela do CVI dentro das 24 horas anteriores ao embarque
- Os animais serão despachados via carga, sendo necessário a chancela de um Auditor Fiscal Federal Agropecuário, médico veterinário no CVI emitido dentro dos 24hrs anteriores ao embarque. Deverá ser aposto palavras "**Inspecionado**", datador da Unidade e identificação do AFFA ao ser liberado.

f) Anexo da Declaração de COVID para gatos
- Não se faz mais necessário
- Deve-se tachar a informação constante no Certificado Veterinário Internacional:

Caso o animal seja um gato doméstico, a declaração de COVID-19 Anexa deve ser emitida, amparada por informação do veterinário assistente do animal e acompanhar este Certificado / ***In the case of a domestic cat, the Annex COVID-19 Declaration must be issued, based on the information provided by the assistant veterinary.***

INFORMAÇÕES GERAIS

a) O cartão de vacinação ou passaporte que deve incluir o número do microchip, descrição animal completa (espécies - a pelagem - sexo - data de nascimento - quaisquer outras marcas distintas) e satisfazer plenamente todas as vacinas descritas no certificado, e o nome da vacina. Incluindo, fabricante, número do lote, data da vacinação, etiquetas de vacinas e quaisquer tratamentos administrados ao animal.

b) Animais devem ser despachados diretamente do Brasil e em caso de trânsito em outro país não devem entrar em contato com outros animais.

c) Transporte de animais: O animal descrito no certificado foi transportado em uma caixa. O transporte apresentou condições satisfatórias:
- Limpo e desinfetado
- Projetado para evitar fugas e liberação de resíduos como fezes e urina
- Permite limpeza e desinfecção
- Permite visualização

d) Não é autorizada a importação das raças de cães descritas abaixo.

Staffordshire Bull Terrier, American Pit Bull Terrier, American Staffordshire Terrier , American Bully, Brazilian Mastiff (Fila Brasileiro), Argentinian Mastiff (Dogo Argentino), Tibetan Mastiff, Neapolitan Mastiff, French Mastiff (Dogue de Bordeaux), Boerboel, Bullmastiff, Cane Corso (Italian Mastiff), Bully Kutta (Alangu Mastiff, Indian Mastiff), Perro De Presa Canario (Canary Mastiff), Japaneese tosa, Presa Canario

Exceto aqueles utilizados como animais de serviço, animais de apoio emocional ou para fins médicos e de acordo com os requisitos regulamentares desde que autorizados.

Gatos e cães residentes nos Emirados Árabes Unidos

Devem cumprir os seguintes requisitos técnicos e sanitários:
a. O animal deve ter obtido um certificado sanitário veterinário do ministério antes de deixar o país.
b. Identificado por microchip.
c. acompanhado de certificado veterinário autorizado emitido pelas autoridades competentes do país exportador.
d. O animal foi vacinado contra a raiva antes de sua partida dos Emirados Árabes Unidos e está vacinação é válida até seu retorno, e caso a vacinação se torne inválida, o animal será tratado com as condições de primeira importação de cães e gatos

Mais informações:

https://www.moccae.gov.ae/en/services/export-import-services/import-permit-pets.aspx